



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

## DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO Nº 444 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 580 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 3.600.000,00 (Três milhões e seiscentos mil reais )**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 580 de 27 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 3.600.000,00 (Três milhões e seiscentos mil reais ) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

### Dotações Suplementares

#### 0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##### 2.010 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 / 1550 - Material de Consumo	2.100.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>2.100.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>2.100.000,00</b>

#### 0802 - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

##### 2.029 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

3.3.90.34.00 / 1540 - Outras Despesas Pes Cont Terceirização	1.200.000,00
3.3.90.34.00 / 1541 - Outras Despesas Pes Cont Terceirização	300.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.500.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>1.500.000,00</b>

**Total Suplementado: 3.600.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.200.000,00
1541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	300.000,00
1550 - Transferência do Salário-Educação	2.100.000,00
<b>Total</b>	<b>3.600.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 7 de novembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, Estado da Bahia, em 07 de novembro de 2024.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

## DECRETO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

---

---

**ANDERSON DA CRUZ SANTOS**

Tesoureiro  
CPF: 034.565.865-58

---

**ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**

Prefeito Municipal  
CPF: 026.881.125-38